



PROJETO DE LEI Nº 094/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinados a construção de Creche/pré-escola – na rua Idulia da Costa Vilela, como contra partida do Município como segue:

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0160 2029 0000 Manutenção da educação Infantil
4.4.90.51.00 – 0.01. – 210.xxx Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

Art. 2º – O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0160 2029 0000 Manutenção da educação Infantil
187 3.3.90.39.00 – 0.01.00 – 220.000 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 2.000,00

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 24 de setembro de 2013.



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício 1.126/2013
Ibitinga, 24 de setembro de 2013.

Senhor Presidente:

Segue projeto de lei nº 94/2013 para apreciação dos senhores Vereadores a respeito de abertura de crédito especial, de contra partida do Município para construção de creche/pré-escola na rua Idulia da Costa Vilela, no Jardim Pacola para apreciação e deliberação dos senhores Vereadores.

O presente projeto de construção de creche no Jardim Pacola com recurso que será transferido do governo Federal é na quantia de R\$ 1.410.356,17 e com a contra partida de Município na quantia de R\$ 1.379,55, objeto desta lei.

Também é de salientar que fizemos realizar audiência pública para esse fim ocorrido no prédio da Prefeitura.

De modo que respeitadamente solicitamos seja apreciado em Regime de Urgência Especial, em razão da dinâmica que a execução do orçamento requer.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga

